

"Deus Agis Locutus"
Lei Municipal nº 543 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008

*Autoriza a Devolução de Recursos Financeiros
ao Poder Executivo Municipal.*

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

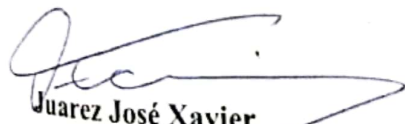
Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a devolver aos cofres do Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 12 de fevereiro de 2008.


Juarez José Xavier
Presidente


Tarcísio Antônio Borgo
Secretário


José Joaquim Stein
Vice-Presidente

APROVADO
Em 10/02/08

Presidente